



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 30 de novembro de 2011 - Nº 4017

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6566

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada via pública LAIRCE TORRES DE JESUS, que inicia-se na Rua Dr. Carlos Guimarães Costa e sendo seu término na Rua Oscar Ferreira de Freitas, no Bairro Marbrasa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 6567

INSTITUI HOMENAGEM AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DESTAQUE DO ANO.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a homenagem ao “Servidor Público Destaque do Ano”.

Art. 2º A homenagem criada pela presente Lei será entregue,

anualmente, pelo Prefeito Municipal a Servidores Públicos do Município que se destacarem pela sua dedicação ao trabalho, assiduidade e lisura, podendo ser concedida através de medalhas, placas, diplomas de honra ao mérito, condecoração e elogio.

Art. 3º Cada Secretaria Municipal, Autarquia e Fundação da Administração Pública Municipal indicará servidor(es) representante(s) daquele órgão para receber a homenagem instituída pela presente Lei.

§ 1º. A escolha dos servidores homenageados se dará, democraticamente, através de eleição interna, por meio de voto secreto do conjunto de servidores do setor, sendo eleito(s) o(s) servidor(es) mais bem votado(s) em cada órgão.

§ 2º. O processo eletivo de escolha dos servidores homenageados deverá ocorrer, anualmente, entre o 1º (primeiro) e o 20º (vigésimo) dia do mês de outubro e será organizado internamente por cada órgão, assegurada a ampla divulgação do pleito no setor.

§ 3º. A participação do servidor no processo eletivo de escolha dos homenageados é de caráter facultativo e será garantida a todos, independente do vínculo que possua com o município.

Art. 4º O quantitativo de servidores eleitos e homenageados em cada órgão será estabelecido de acordo com o total de servidores lotados no órgão, conforme a seguir:

I – Órgão com até 100 (cem) servidores: Será eleito e homenageado 01 (um) servidor;

II – Órgão com 101 (cento e um) até 400 (quatrocentos) servidores: Serão eleitos e homenageados 02 (dois) servidores;

III – Órgão com 401 (quatrocentos e um) ou mais servidores: Serão eleitos e homenageados 03 (três) servidores.

Art. 5º Além dos servidores eleitos através do voto, fica

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

assegurado ao gestor de cada Secretaria Municipal, Autarquia e Fundação da Administração Pública do Município de Cachoeiro de Itapemirim, o direito de indicar mais 01 (um) servidor daquele órgão, para receber a homenagem estabelecida nesta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá instituir prêmios para os servidores homenageados.

Parágrafo único. A homenagem e a premiação dos servidores indicados ocorrerão durante os festejos de comemoração do Dia do Servidor Público.

Art. 7º Fica resguardado a competência da Câmara Municipal para os atos que disponham sobre homenagens a serem entregues aos servidores do Poder Legislativo e demais poderes, em virtude das comemorações do Dia do Servidor Público.

Art. 8º Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, caso necessário, baixar Decreto regulamentando a presente Lei.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei deverão constar de dotações previstas no Orçamento Anual da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, das Autarquias e das Fundações da Administração Pública do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação de recursos ou encaminhar para aprovação do Poder Legislativo, projeto de Lei para abertura de crédito especial.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 4452, de 11 de dezembro de 1997.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

LEI Nº 6568

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 6.095, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE ESTABELECE O QUADRO DE CARGOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 passa a vigorar com a alteração a seguir:

“ ANEXO I

- Quadro de Cargos de Gestão Pública Municipal –

Categoria de Cargos	Cargo Anterior	Cargo Atual	Grupo Salarial	Classe	Nível	Nível de escolaridade exigido	Carga Horária Semanal
Cargos de Apoio à Educação Básica	Secretário Escolar	Secretário Escolar	V	B	10	Ensino Médio Completo	30 h

-----“

Art. 2º - As disposições previstas em Lei para os demais cargos permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

LEI Nº 6569

INSTITUIA SEMANA DO CAMINHONEIRO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a SEMANA DO CAMINHONEIRO, a ser comemorada na data que comporta o dia 16 de setembro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.395

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir ao servidor municipal Vicente Belato, matrícula nº 01386, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, os acréscimos pecuniários no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário-base, estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, no período de 01 de novembro de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.415

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SEMCOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALESSANDRO SOUZA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Integração e Imagem Institucional, Padrão PC-TA2, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS, a partir de 21 de novembro de 2011, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação do servidor acima citado, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Padrão PC-AS1/N2, na SEMCOS, constante do Decreto nº 21.611/11.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 888/2011

Republicada por incorreção

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 37.809/2011,

RESOLVE:

Considerar autorizada a reassunção da servidora municipal LÚCIA FLÁVIA DE LUCA TONETO, Técnico em Serviços Administrativos, a partir de 1º de novembro de 2011, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 944, de 14 de dezembro de 2009, lotando a referida servidora no GAP (Coordenadoria Executiva de Defesa Civil).

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

* Republicado por incorreção na dotação orçamentária.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2011.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

OBJETO: Aditar o valor e prorrogar o prazo do Contrato nº 195/2011, para execução da obra de Reforma da cobertura do Edifício da Secretaria Municipal de Educação - SEME, localizada na Rua Moreira - Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

VALOR: R\$ 13.752,55 (treze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo correrão com recursos do MDE à conta da Dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.0003.1.017 - 17144, Despesa: 4 4 90 51 02 99

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2011

PRAZO: Prorrogar o prazo do contrato por 15 (quinze) dias, totalizando 75 (setenta e cinco) dias.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Castiglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro - Secretária Municipal de Educação, Leandro Moreno Ramos - Secretário Municipal de Obras e José Antônio da Silva Balarini-Sócio da contratada.

PROCESSO: Prot nº 1-29.585/2011

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO SUL CAPIXABA DE ARTES MARCIAIS - ASCAM

OBJETO: Patrocínio para realização da VI Copa Sulina de Jiu-Jitsu – 2011, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

PROCESSO: Prot. Nº 1-40.573/2011

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 173/2007.

LOCADORES: MARIA AMORIM DA CRUZ e FERNANDO ANTÔNIO DA CRUZ.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

OBJETO: Rescindir o contrato de locação nº 173/2007, a partir de 30/11/2011.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2011

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Castiglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde e Adriana Grillo Carreiro Sader – Procuradora dos locadores.

PROCESSO: Prot nº 1-41.513/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COMUNICADO

Torna pública a Notificação abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

Notificação: 12185/2009

(Lei 1124/67 Art. 192º)

Infrator: A.P.A.B. - Assoc. De Pais e Amigos do Basquete

Endereço: Rua Eduvaldo Delabela, 36/38

Bairro: Alto Monte Cristo

CNPJ/CPF: 06.346.759/0001-07

RETIFICA

Informamos que torna sem efeito a publicação nº 3388 página 04 em nome de A.P.A.B. - Assoc. De Pais e Amigos do Basket, pois o mesmo foi publicado com outra documentação.

PAULO CÉSAR MENDES GLÓRIA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

JORGE LUIZ GAVA
Gerente de Fiscalização de Posturas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

Pregão nº. 246/2011

Objeto: Aquisição de Combustíveis- Registro de Preços.

Dia: 12/12/2011 - **Hora:** 10:00 horas

Pregão nº. 247/2011

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Dia: 12/12/2011 - **Hora:** 11:00 horas

Pregão nº. 248/2011

Objeto: Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis (Forro em PVC).

Dia: 12/12/2011 - **Hora:** 13:30 horas

Pregão nº. 249/2011**Objeto:** Aquisição de Material Esportivo e Educativo.**Dia:** 12/12/2011 - **Hora:** 15:00 horas**Pregão nº. 250/2011****Objeto:** Aquisição de Uniformes e Tecido.**Dia:** 13/12/2011 - **Hora:** 10:00 horas**Pregão nº. 251/2011****Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados.**Dia:** 13/12/2011 - **Hora:** 11:00 horas**Pregão nº. 252/2011****Objeto:** Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis.**Dia:** 13/12/2011 - **Hora:** 13:30 horas**Pregão nº. 253/2011****Objeto:** Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis.**Dia:** 13/12/2011 - **Hora:** 15:00 horas**Pregão nº. 254/2011****Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Natureza Industrial.**Dia:** 14/12/2011 - **Hora:** 10:00 horas**Pregão nº. 255/2011****Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Comunicação.**Dia:** 14/12/2011 - **Hora:** 11:00 horas**Pregão nº. 256/2011****Objeto:** Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado.**Dia:** 14/12/2011 - **Hora:** 13:30 horas**Pregão nº. 257/2011****Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Áudio.**Dia:** 14/12/2011 - **Hora:** 15:00 horas

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29/11/2011.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Pregoeiro Oficial

DATA CI**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2011**

A DATA CI torna pública a realização de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, destinada a **aquisição de 05 (cinco) Licenças de uso de software JCompany Developer Suite, suporte e manutenção “Silver” ao software JCompany Developer Suite para 5 licenças, para o período de 12 meses**

Início do Credenciamento: 14h00 do dia 07 de dezembro de 2011.

Início da Sessão: 14h30 do dia 07 de dezembro de 2011.

A íntegra do Edital poderá ser obtido, em horário comercial, na sede da DATA CI, localizada na Rua 25 de março, 28, 3º. andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, e no Link www.dataci.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2011.

TISSIANO CASSAGO
Pregoeiro Oficial

IPACI**PORTARIA Nº. 304/2011**

CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Aposentar compulsoriamente o servidor municipal JOSÉ MARIA REZENDES SALLES, Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 M, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 1.581,47 (um mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), a partir de 21 de outubro de 2011, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 29, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 5.724/2005, conforme processo de protocolo nº 40.544, de 25.10.2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 21 de outubro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de novembro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 206/2011.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSIONADO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares à servidora comissionada constante abaixo, a serem gozadas no mês de dezembro/2011.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
Maurisete dos Santos Diorio	Assessor Especial	18/11/2010 a 17/11/2011

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de novembro de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

LEONARDO PACHECO PONTES
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário

WILSON DILLEM DOS SANTOS
2º Secretário

PORTARIA Nº 207/2011.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença Paternidade, nos termos do art. 54, “j”, c/c art. 56, VIII, da Lei 4009/94, ao servidor efetivo constante abaixo, conforme requerimento protocolado sob o nº 5454/2011:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Willian Ribeiro de Sant'Anna	Vigia	05 dias	28/11/2011	02/12/2011

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de novembro de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO** - (Republicado por incorreção)

SANTO ANTONIO GRANITOS LTDA, torna público que requereu a SEMMA a Licença Prévia, para atividade de armazenagem de produtos extrativos de origem mineral em bruto, exceto hidrocarbonetos, situada na Rodovia do Contorno, Km 2,5 – Monte Líbano - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3966

COMUNICADO

L.J. TRANSPORTES E GRANITOS LTDA ME- torna público que requereu a SEMMA, a Licença Prévia, para atividade 26.03-Oficina mecânica sem pintura, situada na Rua João Bosco Fiorio, s/nº – Galpão 02 – Monte Cristo - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 3971

COMUNICADO

POLIZAN GRANITOS E MÁRMORES LTDA ME- torna público que requereu a SEMMA, a Licença de Instalação, para atividade 01.03-Aparelhamento (polimento) de pedras, com corte em rochas ornamentais, situada na Av. Mauro Miranda Madureira, 524 - Coramara - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 3972

COMUNICADO

J.A. DOS SANTOS-MECÂNICA SANTOS ME- torna público que requereu a SEMMA, a Licença de Instalação, para atividade 26.03-Oficina mecânica sem pintura, situada na Rua Cornélio Arruda, 05 - Basiléia - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 3973

COMUNICADO

R.N. PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME- torna público que requereu a SEMMA, a Licença de Operação, para atividade 17.17-Panificação e/ou confeitaria, situada na Rua Papa Pio XII, s/nº – Burarama - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 3974

COMUNICADO

COCAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - torna público que requereu a SEMMA, a Licença Prévia, para atividade 26.05-Comércio e estocagem de material de construção em geral, situada na Av. Etelvina Vivacqua, 65 – Santo Antonio - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 3975

COMUNICADO

A A C CEZARIO ME - torna público que requereu a SEMMA, a Licença Prévia, para atividade 04.02-Fabricação de máquinas, aparelhos, peças sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição, situada na Rua João Batista Calegario, 40 – Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 3976

COMUNICADO

METALÚRGICA IRMÃOS UNIDOS LTDA ME - torna público que requereu a SEMMA, a Licença Prévia, para atividade 03.11-Serralheria sem tratamento sem pintura, situada na Rua Escadaria Dois, s/nº – Nossa Senhora Aparecida - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 3977



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Pod entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM